



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 2ª REGIÃO

CIRCULAR Nº 001 /2003 – PRU-2/RJ/ES

Em 10 de março de 2003.

Assunto: Aplicação da Instrução Normativa nº 03/97

AOS ADVOGADOS DA UNIÃO,

Tendo em vista o art. 1º da Instrução Normativa nº 03/97, da AGU, os membros da Advocacia-Geral da União estão autorizados a não propor ações e a desistir daquelas em curso, ou dos respectivos recursos, quando o crédito for de valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00, em 25/06/1997, data da publicação da referida Instrução Normativa.

Atenciosamente,


FRANCO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA
Procurador Regional